PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.345/92

DÁ NOME À RUA DO BAIRRO AMAZONAS.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A do Bairro Amazonas, nesta cidade receberá o nome de " RUA AMÂNCIO ROMEIRO DE MENEZES".

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 02 de julho de 1.992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO